



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	INSTITUTO POLITECNICO COIMBRA NIF 600027350

2. OBJETO

2.1. Contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no [art. 74, inciso III, alínea f, da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021](#), com vistas à contratação de 1 (uma) vaga, na modalidade presencial para que servidor do quadro efetivo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) na AUDIT - COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA INTERNA E GESTÃO DE RISCOS participe do curso MBA em Auditoria Interna - Edição 2025, promovido pela Coimbra Business School, Coimbra, Portugal a ser realizado no período de 20 a 28 de novembro de 2025, conforme especificações e condições constantes do Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI 48730450) e do Termo de Referência (SEI 53633226).

2.2. A Contratação do Curso segue conforme a descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação de 1 (uma) inscrição no curso MBA em Auditoria Interna - Edição 2025, promovido pela Coimbra Business School, Coimbra, Portugal. Período de 20 a 28 de novembro de 2025.	Inscrições	1	€ 1.000,00 (mil euros)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				€ 1.000,00 (mil euros)

2.3. A justificativa e objetivo desta contratação constam do Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento SEI nº 48730450.

2.4. O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelo [art. 9º da IN 5, de 26 de maio de 2017](#).

2.5. Amparada no § 1º do art. 20 da Instrução Normativa nº 5, de 2017, c/c art. 1º da [IN SegeS/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022](#), a Administração se utilizou de prerrogativa constante dos normativos retomencionados, para a elaboração dos documentos de planejamento, **Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência**, assim como também determina o art.18 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor da contratação é de € 1.000,00 (mil euros), que perfaz um valor de **R\$ 6.360,40 (seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) na data do câmbio do dia 03/09/2025**, conforme proposta encaminhada pela empresa **Instituto Politecnico Coimbra NIF 600027350** (doc. SEI 50354153).

3.2. A despesa com a presente contratação incorrerá à conta contábil 33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento, conforme enquadramento contábil (doc. SEI 52479671) e reserva de recursos (doc. 52483834).

3.3. Aludida empresa não apresenta representante no Brasil, desta forma, deixa-se de efetuar as consultas no SICAF, Cadin e Ceis.

3.4. A consulta aos cadastros não foi efetivada em nome da empresa fornecedora, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, já que trata-se de uma empresa estrangeira, sem representação no Brasil.

4. AMPARO LEGAL

4.1. A contratação será processada por meio da **Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025 (170010-296/2025)**, com amparo legal no que dispõe **o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021**, e o detalhamento do enquadramento encontra-se no Termo de Referência (doc. SEI 53633226), assim como a justificativa para escolha da empresa, conforme citação:

"O MBA foi concebido com um conteúdo que se enquadra na sua quase totalidade nas competências atribuídas à Audit no âmbito da RFB, com a vantagem de trazer temas que atualizam as práticas e ferramentas ao que existe de mais moderno. Percebe-se, também, que é direcionado àquelas pessoas que exercem (ou com potencial de exercer) funções de alta direção na estrutura de controle interno e gestão de risco de diferentes organizações"

Não há, com formato e duração similar, cursos equivalentes no Brasil, sendo oportunidade singular de capacitação, aperfeiçoamento e atualização. O formato presencial traz os diferenciais de aproveitamento de melhor aproveitamento de seminário, visita técnica e interação com corpos docente e discente, o que enriquece significativamente a experiência e retorno para a RFB, apesar do custo adicional com diárias e passagens."

4.2. Informa-se que a presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratação (PAC) e encontra-se prevista no Planejamento Geral de Contratação (PCA 2025) 170010-296/2025 e PGC nº 20/2025, na UASG 170010.

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, proponho **reconhecer** a **Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025 (170010-296/2025)**, amparada no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021**, para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

5.2. Em atenção à Portaria MF nº 1.463/25, informa-se que o recurso orçamentário para pagamento dessa capacitação em 2025 já havia sido reservada antes da publicação, conforme Proeduc anexado ao processo, equivalendo-se à exceção de nota de crédito emitida, prevista no parágrafo único do art. 2º da referida portaria.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
DAVI DANTAS DOMINGOS
Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 3384829

Documento assinado eletronicamente
FERNANDO PASSARINI
Analista Técnico-Administrativo - Matrícula nº 1118202
Chefe da Divisão de Licitações

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

Documento assinado eletronicamente
ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS
Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1518752
Coordenador de Logística

RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021, reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025 \(170010-296/2025\)](#) e autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **Instituto Politecnico Coimbra NIF 600027350**, no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente
ANDREY SOARES DE OLIVEIRA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1028395
Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passarini, Chefe(a) de Divisão**, em 11/09/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Dantas Domingos, Analista Tributário(a)**, em 11/09/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 11/09/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Soares de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 16/09/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52034711** e o código CRC **3371F73B**.

Processo nº 18220.000311/2025-14.

SEI nº 52034711